



DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

**Aprova as contas do Município de Porto Alegre
referentes ao exercício de 2013.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79 e do inc. III do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como da al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Porto Alegre referentes ao exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

**Ver. Cassio Trogildo,
Presidente.**

Registre-se e publique-se:

**Ver. Paulo Brum,
1º Secretário.**